

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município, perante mim, Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, exercendo as funções de oficial público, designada para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco e em substituição da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes e da Chefe da Divisão Jurídico Administrativa, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, por ausência destas, compareceram como outorgantes:

Município de Ponte de Sor, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por Rogério Eduardo Correia Silva Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante;

e

Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, pessoa coletiva número 506 592 154, com sede na Rua 25 de abril, em Vale de Açor, representada por Nazaré Alexandre Guerra Galveias Tapadas e Almerinda do Rosário Ministro Monteiro Silva, nas qualidades de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, adiante designada por segunda outorgante.

Que celebram e aceitam entre si a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 03/05/2018, que se rege pelos seguintes considerandos e cláusulas:

Considerando:

- O Contrato-Programa outorgado entre o Município de Ponte de Sor e a **Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres**, que teve como objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada “Ampliação de Edifício – Centro de Dia de Vale de Açor – Edifício de um Piso e Cave destinado a Lar Residencial.
- Que no âmbito da referida empreitada e em virtude do estabelecido no DL n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atual, se procedeu à revisão do preço contratual da mesma, tendo o empreiteiro procedido à emissão de fatura.
- Que em virtude de a empreitada ainda não se encontrar concluída e de a obra ter sido sujeita a candidatura para financiamento através de fundos europeus, não se procedeu de imediato à liquidação da fatura.
- Que os valores a pagamento venceram juros, pelo que importa proceder à liquidação dos valores devidos à empresa António Saraiva e Filhos, Lda. pela empreitada de “Ampliação de Edifício – Centro de Dia de Vale de Açor – Edifício de um Piso e Cave destinado a Lar Residencial”.
- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizada no dia 10/12/2025.

Articulado:

1.ª

É alterada a Cláusula Segunda do Contrato-Programa celebrado em 03/05/2018, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante/participação financeira)

1. O Primeiro Outorgante concede à Segunda Outorgante, a quantia correspondente ao valor da execução da empreitada identificada na cláusula anterior que se cifra em 748.800,00€ (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----
2. O Primeiro Outorgante concede à Segunda Outorgante a quantia de 13.149,39 € (treze mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), referente à revisão de preços definitiva e aos juros de mora vencidos, acrescida do valor dos juros de mora vencidos e vincendos desde o dia 28/10/2025 até à data de liquidação integral do valor anteriormente indicado, mediante o envio pela Segunda Outorgante das respetivas faturas e notas de crédito, as quais serão anexadas ao contrato programa inicial e respetiva adenda.-----

2.ª

No mais, mantém-se a redação inicial do Contrato-Programa celebrado em 03/05/2018, o qual cessará os seus efeitos com a liquidação dos montantes identificados na cláusula anterior.

3.ª

A despesa prevista na presente Adenda tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo compromisso o número sequencial: 48838.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

A presente adenda ao contrato foi lida em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, e vai ser assinada pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados, e também por mim, Inês Helena Martins Lopes Navega, na qualidade já referida.
